**Modifica o caput do artigo 8º do Projeto, que “Institui e regulamenta o processo eletrônico legislativo e administrativo, e dá outras providências, na forma que especifica”, para sanar incoerência na forma do artigo 172 do Regimento Interno.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

A Mesa Diretora apresenta, nos termos do artigo 172 do Regimento Interno desta Casa, para a devida apreciação e votação em Plenário a presente Emenda Modificativa ao Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 02/2022, que “Institui e regulamenta o processo eletrônico legislativo e administrativo, e dá outras providências, na forma que especifica”, em virtude de ter sido assinalada incoerência na redação do artigo 8º do referido projeto, aprovado em sessão de 20 de setembro de 2022, nos seguintes termos:

1. **No artigo 8º, onde se lê** “incisos do artigo 2º desta Resolução”,   
   l**eia-se:** “incisos do artigo 3º desta Resolução”

Valinhos, 27 de agosto de 2022.

**AUTORIA: Mesa Diretora**